PORTARIA 67/2023

"Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Senhora EDNEIA SOARES MACIEL"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora EDNEIA SOARES MACIEL foi aposentada por invalidez a partir de 1º de abril de 2015;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 299/2023, referente ao requerimento de reversão de aposentadoria por invalidez e o a conclusão do laudo médico pericial emitido pela junta médica;

Considerando ainda análise dos membros do Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 01/11/2023, a aposentadoria por invalidez da servidora Senhora EDNEIA SOARES MACIEL, RG nº 20.736.002-9, matrícula 18920, de acordo com os artigos 26 a 28 da Lei Municipal 656/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 787/15 de 24 de março de 2015 que dispõe sobre a aposentadoria da servidora.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

Assinado por 1 pessoa: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/12B0-5EA8-989A-D8D1 e informe o código 12B0-5EA8-989A-D8D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12B0-5EA8-989A-D8D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 23/10/2023 10:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/12B0-5EA8-989A-D8D1

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor GONÇALO FLAVIO DA SILVA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 447/2023, referente à solicitação de pensão por morte por VALDENIA DA SILVA RIBEIRO SILVA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/09/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora VALDENIA DA SILVA RIBEIRO SILVA, portadora do RG nº 60.054.034-0 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da CF, combinado com o art. 7º da EC 41/2003, art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005 e com a Lei Complementar Municipal 4.384/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 66/2023

"Concede pensão ao dependente da servidora Senhora MARIA DO CARMO CHAGAS SERGIO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora MARIA DO CARMO CHAGAS SERGIO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 441/2023, referente à solicitação de pensão por morte por ANTONIO SERGIO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/09/2023 ao cônjuge da servidora municipal aposentada falecida, Senhor ANTONIO SERGIO, portador do RG nº 3.667.717-6 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais até o limite do Regime Geral, acrescido de 70% (setenta por cento) do excedente e sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 67/2023

"Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Senhora EDNEIA SOARES MACIEL"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora EDNEIA SOARES MACIEL foi aposentada por invalidez a partir de 1º de abril de 2015;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 299/2023, referente ao requerimento de reversão de aposentadoria por invalidez e o a conclusão do laudo médico pericial emitido pela junta médica;

Considerando ainda análise dos membros do Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 01/11/2023, a aposentadoria por invalidez da servidora Senhora EDNEIA SOARES MACIEL, RG nº 20.736.002-9, matrícula 18920, de acordo com os artigos 26 a 28 da Lei Municipal 656/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 787/15 de 24 de março de 2015 que dispõe sobre a aposentadoria da servidora.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica 5033/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para o ambulatório médico da UNIFAE.
Data da realização: 08/11/2023 com início às 08:30h
Endereço eletrônico: https://bllcompras.com
Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 otaviocacholi@fae.br